

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – SECOM/TO
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

SUBCOMISSÃO TÉCNICA

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
INVÓLUCRO Nº 3 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO; REPERTÓRIO; RELATOS DE
SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO.

No 1º dia, do mês de dezembro, do ano de 2022, às 8h30 (oito horas e trinta minutos), os membros da Subcomissão Técnica, FERNANDO CÉSAR DE PAULA FERREIRA, PERLANE DE CÁSSIA CORDEIRO LOIOLA e WHILKER SANTANA WANDERLEY, definidos por meio do sorteio, nos termos do Art. 10, da Lei 12.232/20210, se reuniram para lavratura da presente ata em face da direção e julgamento das Propostas Técnicas (Invólucro nº 3 – Capacidade de Atendimento; Repertório; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – SECOM/TO. DO INÍCIO DOS TRABALHOS: Iniciados os trabalhos os membros da Subcomissão Técnica fizeram constar em ata que todos os critérios de julgamento definidos no Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – SECOM/TO foram observados. Adiante os membros da Subcomissão Técnica apresentaram suas análises individualizadas, com as devidas justificativas e notas atribuídas para cada quesito e subquesitos em conformidade com os itens 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e 7.3.1 "quesitos (b), (c) e (d)", do edital, anexos a esta ata. Em seguida foi elaborada Planilha Geral de Pontuação, anexo a esta ata, para aferição das notas gerais de cada proposta técnica. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS QUESTIONAMENTOS REGISTRADOS NA ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA realizada em 26/04/2022: Após discussão sobre os questionamentos registrados na Ata da 1ª Sessão Pública e outros colapsos identificados posteriormente ficou decidido pelos membros da Subcomissão Técnica, que serão sanados e relevados omissões ou erros puramente formais que não resultem prejuízos para o entendimento da proposta e para seu julgamento, bem como para o processo licitatório, às licitantes e às disposições legais, com a finalidade precípua de evitar formalismo exacerbado que prejudique a competitividade do certame e eventual prejuízo da proposta mais vantajosa para a administração, observado o fator técnico em face da modalidade e tipo licitatório, que é "MELHOR TÉCNICA", e que nas notas atribuídas foram considerados apenas os critérios técnicos e objetivos estipulados no edital, itens 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e 7.3.1 "quesitos (b), (c) e (d)", sendo estes os seguintes questionamentos/impugnações:

1.	<i>"Invólucro 3, a licitante MDP, em relação ao caderno Relato de Soluções de Problemas, não teve todas as páginas dos relatos assinadas pelo autor do referendo conforme previsto no edital no subitem 6.10.2.1."</i> JULGAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA: As inconformidades configuram mera irregularidade formal (formalismo exacerbado) que não interfere na análise do conteúdo.
2.	<i>"Invólucro 3, a licitante AGÊNCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA, em relação ao caderno Relato de Soluções de Problemas de Comunicação não teve todas as páginas dos relatos assinadas pelo autor do referendo conforme previsto no edital no subitem 6.10.2.1"</i> JULGAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA: As inconformidades configuram mera irregularidade formal (formalismo exacerbado) que não interfere na análise do conteúdo.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Após análise individualizada das propostas técnicas de todas as licitantes participantes da referida concorrência, diante das notas atribuídas e justificativas apresentadas pelos membros da Subcomissão Técnica, face à ANÁLISE E JULGAMENTO dos QUESTIONAMENTOS REGISTRADOS NA ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA e dos fatos expostos no referido julgamento, a Subcomissão Técnica, JULGA CLASSIFICADAS, por terem cumprido as exigências do edital e por atingirem a pontuação mínima exigida no item 7.4, alínea "b", do edital, de 20 (vinte) pontos, na soma da Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, AS SEGUINTE PROPOSTAS TÉCNICAS:

ORDEM	PROPOSTA	PONTUAÇÃO
1	AIM – COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA.	26,00
2	AGÊNCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA.	25,90
3	DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA.	25,80
4	PUBLIC COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	25,80
5	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	25,60
6	AGÊNCIA LUMIA EIRELI – ME	25,50

7	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.	25,43
8	NEW / W COMUNICAÇÃO LTDA.	25,23
9	CANNES PUBLICIDADE LTDA.	24,87
10	AG COMUNICAÇÃO LTDA.	24,50
11	AGÊNCIA DIGITAL CARAJÁS EIRELI – EPP	24,47
12	TV3 ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	24,00
13	PROPAGANDA DESIGUAL LTDA.	23,87
14	MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA.	23,13
15	KINTAW DESIGN E PUBLICIDADE – EIRELI	22,90
16	VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.	22,90
17	THERA PUBLICIDADE LTDA.	22,30
18	GIO COMUNICAÇÃO LTDA.	22,13
19	DUCK COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.	21,83
20	AGE COMUNICAÇÃO LTDA.	21,60
21	ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA.	21,27
22	AMPLIA COMUNICAÇÃO EIRELI – EPP	20,40

E JULGA DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS TÉCNICAS, conforme se segue, por não atingirem a pontuação mínima exigida no item 7.4, alínea “b”, do edital, de 20 (vinte) , na soma da Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, AS SEGUINTE PROPOSTAS TÉCNICAS:

ORDEM	PROPOSTA	PONTUAÇÃO
23	MDP COMUNICAÇÃO EIRELI	19,60

DO ENCERRAMENTO: Nada mais a se tratar, às 17h (dezesete horas), a sessão foi encerrada. Lavrada, a presente Ata foi lida e assinada pelos Membros da Subcomissão Técnica.



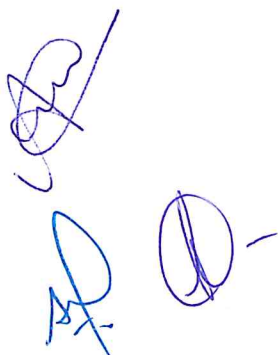
FERNANDO CÉSAR DE PAULA FERREIRA



PERLANE DE CÁSSIA CORDEIRO LOIOLA



WHILKER SANTANA WANDERLEY



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – SECOM/TO
SUBCOMISSÃO TÉCNICA
PLANILHA GERAL DE PONTUAÇÃO
INVÓLUCRO Nº 3 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO; REPERTÓRIO; RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

ORDEM	PROPOSTA	b) CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 12 (doze)	c) REPERTÓRIO: 06 (seis)	d) RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO: 08 (oito)		NOTA FINAL
		MÉDIA FINAL	MÉDIA FINAL	MÉDIA FINAL		
1	AIM – COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA.	12,00	6,00	8,00	8,00	26,00
2	AGÊNCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA.	11,90	6,00	8,00	8,00	25,90
3	DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA.	11,80	6,00	8,00	8,00	25,80
4	PUBLIC COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	11,90	5,90	8,00	8,00	25,80
5	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	11,60	6,00	8,00	8,00	25,60
6	AGÊNCIA LUMIA EIRELI – ME	11,50	6,00	8,00	8,00	25,50
7	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.	11,63	5,80	8,00	8,00	25,43
8	NEW / W COMUNICAÇÃO LTDA.	11,23	6,00	8,00	8,00	25,23
9	CANNES PUBLICIDADE LTDA.	12,00	5,37	7,50	7,50	24,87
10	AG COMUNICAÇÃO LTDA.	11,50	5,00	8,00	8,00	24,50
11	AGÊNCIA DIGITAL CARAJÁS EIRELI – EPP	11,90	4,70	7,87	7,87	24,47
12	TV3 ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	11,50	5,50	7,00	7,00	24,00
13	PROPAGANDA DESIGUAL LTDA.	11,90	5,00	6,97	6,97	23,87
14	MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA.	12,00	5,73	5,40	5,40	23,13
15	KINTAW DESIGN E PUBLICIDADE – EIRELI	11,90	6,00	5,00	5,00	22,90
16	VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.	11,90	6,00	5,00	5,00	22,90
17	THERA PUBLICIDADE LTDA.	11,80	5,90	4,60	4,60	22,30
18	GIO COMUNICAÇÃO LTDA.	11,20	6,00	4,93	4,93	22,13
19	DUCK COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.	9,80	5,53	6,50	6,50	21,83
20	AGE COMUNICAÇÃO LTDA.	10,47	5,63	5,50	5,50	21,60
21	ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA.	10,67	5,67	4,93	4,93	21,27
22	AMPLIA COMUNICAÇÃO EIRELI – EPP	9,00	5,40	6,00	6,00	20,40
23	MDP COMUNICAÇÃO EIRELI	10,90	3,80	4,90	4,90	19,60


FERNANDO CÉSAR DE PAULA FERREIRA
Membro


PERLANE DE CÁSSIA CORDEIRO LOIOLA
Membro


WHILKER SANTANA WANDERLEY
Membro